



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1095 - Extra - Ano XXIV - 20 de abril de 2022

PREFEITURA DE
Peruíbe

 /prefeituradepериibe

 /prefeituradepериibe

 www.peruibe.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PERUÍBE

CONVITE

1ª ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Eleição dos **novos membros** para
compor o **Conselho Municipal
de Cultura de Peruíbe**



26/04  **às 18h**



Câmara Municipal de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 37 - Centro

  /prefeituradepериibe



www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO
Sergio Roberto de Lara

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Fonseca

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra.

APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIO

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARÁ)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO GUARÁ

3451-1000

3457-9270

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455-7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Sílvia Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE
Kaian Teixeira Volásco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA - SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Piñi

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 133,73

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo
- Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.043, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - fls. 1

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 3.468, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO PARA ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 28/2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica alterado o *caput* e revogado o § 2º, ambos do artigo 1º da Lei nº 3.468, de 23 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Peruíbe autorizado a conceder auxílio para alimentação aos servidores ativos da Prefeitura Municipal.

§ 2º- Revogado.

Art. 2º- Fica alterado o § 2º do artigo 2º da Lei nº 3.468, de 23 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-.....

§ 2º- A responsabilidade pelo pagamento do auxílio para alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Peruíbe será do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 3º- Fica acrescentado o inciso IV ao artigo 5º da Lei nº 3.468, de 23 de fevereiro de 2017, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.....

IV- for aposentado ou pensionista do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 4.044, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 302.800,00 (TREZENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2022, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 28 DE MARÇO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 302.800,00 (trezentos e dois mil e oitocentos reais)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso I, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrições abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA

PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
268.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.800,00
TOTAL DE CRÉDITO		2.800,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -00600624044-9	Portaria GM/MS nº 4.036 de 29/12/2021 - Dispõe sobre a transferência de incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento das ações de equidade na Atenção Primária à Saúde, considerando-se o cadastro de populações quilombolas.	2.800,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Capital	
348.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		300.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 00624046-5	Equipamentos e Material Permanente - Emendas Parlamentares - Bloco de Investimentos - Fundo a Fundo.	300.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 4.045, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.403,48 (CENTO E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2022, FOI APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 28 DE MARÇO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 150.403,48** (cento e cinquenta mil, quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos) na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
ATIVIDADE: 2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transf. Conv. Estaduais Vinculados Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-109	Assistência Social – Proteção Social Básica - Estadual	
TOTAL CRÉDITO		20.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
21.822-7 BB	Proteção Social Básica - Estadual	20.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
ATIVIDADE: 2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	48.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transf. Conv. Estaduais Vinculados Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-109	Assistência Social – Proteção Social Básica - Estadual	
TOTAL CRÉDITO		48.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
21.822-7 BB	Proteção Social Básica - Estadual	48.000,00

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 47.537,75** (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
ATIVIDADE: 2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	47.537,75
FONTE DE RECURSO: 92	Transf. Conv. Estaduais Vinculados Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-109	Assistência Social – Proteção Social Básica - Estadual	
TOTAL CRÉDITO		47.537,75

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
21.822-7 BB	Proteção Social Básica - Estadual	43.045,03

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
21.822-7 BB	Proteção Social Básica - Estadual	4.492,72

IV- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 34.865,73** (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	

FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
ATIVIDADE: 2104	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE – AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	34.865,73
FONTE DE RECURSO: 92	Transf. Conv. Estaduais Vinculados Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-110	Assistência Social – Proteção Social Especial Médica Complexidade - Estadual	
TOTAL CRÉDITO		34.865,73

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
21.824-3 BB	Proteção Social Média Complexidade - Estadual	34.465,29

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
21.824-3 BB	Proteção Social Média Complexidade - Estadual	400,44

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.046, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 62.890,30 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2022, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 28 DE MARÇO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$62.890,30 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.839,90** (três mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEP. DE ASSIST. BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ASSISTÊNCIA BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	3.839,90
FONTE DE RECURSO: 95	Transf. Convênios Federais Vinculados - Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO:	300.001 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	
TOTAL DE CRÉDITO		3.839,90

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -00600624044-9	Portaria GM/MS nº 3.874 de 23/12/2021 Trata de incentivo financeiro federal de custeio para fortalecimento das ações de cadastramento e qualificação do processo de assistência aos adolescentes no âmbito da Atenção Primária à Saúde.	3.839,90

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 59.050,40** (cinquenta e nove mil cinquenta reais e quarenta centavos);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILANCIA EM SAUDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 305	VIGILANCIA EM SAUDE	
AÇÃO: 2064	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	59.050,40
FONTE DE RECURSO: 95	Transf. Convênios Federais Vinculados - Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO:	300.005 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
TOTAL DE CRÉDITO		59.050,40

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -006624009-0	Incentivo ao Programa Nacional de HIV AIDS e outras DSTs.	59.050,40

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.499, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 302.800,00 (TREZENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.044, DE 20 DE ABRIL DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 31, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 302.800,00 (trezentos e dois mil e oitocentos reais)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso I, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrições abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
268.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.800,00
TOTAL DE CRÉDITO		2.800,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -00600624044-9	Portaria GM/MS nº 4.036 de 29/12/2021 - Dispõe sobre a transferência de incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento das ações de equidade na Atenção Primária à Saúde, considerando-se o cadastro de populações quilombolas.	2.800,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Capital	
348.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		300.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 00624046-5	Equipamentos e Material Permanente - Emendas Parlamentares - Bloco de Investimentos - Fundo a Fundo.	300.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.500, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.403,48 (CENTO E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.045, DE 20 DE ABRIL DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 32, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 150.403,48** (cento e cinquenta mil, quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos), na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
ATIVIDADE: 2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transf. Conv. Estaduais Vinculados Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-109	Assistência Social - Proteção Social Básica - Estadual	
TOTAL CRÉDITO		20.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
21.822-7 BB	Proteção Social Básica - Estadual	20.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
ATIVIDADE: 2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	48.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transf. Conv. Estaduais Vinculados Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-109	Assistência Social – Proteção Social Básica - Estadual	
TOTAL CRÉDITO		48.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
21.822-7 BB	Proteção Social Básica - Estadual	48.000,00

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 47.537,75** (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
ATIVIDADE: 2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	47.537,75
FONTE DE RECURSO: 92	Transf. Conv. Estaduais Vinculados Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-109	Assistência Social – Proteção Social Básica - Estadual	
TOTAL CRÉDITO		47.537,75

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
21.822-7 BB	Proteção Social Básica - Estadual	43.045,03

c) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
21.822-7 BB	Proteção Social Básica - Estadual	4.492,72

IV- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 34.865,73** (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	

FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
ATIVIDADE: 2104	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE – AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	34.865,73
FONTE DE RECURSO: 92	Transf. Conv. Estaduais Vinculados Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-110	Assistência Social – Proteção Social Especial Médica Complexidade - Estadual	
TOTAL CRÉDITO		34.865,73

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
21.824-3 BB	Proteção Social Média Complexidade - Estadual	34.465,29

c) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
21.824-3 BB	Proteção Social Média Complexidade - Estadual	400,44

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.501, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - fls. 1

ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 62.890,30 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.046, DE 20 DE ABRIL DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 33, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$62.890,30 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.839,90** (três mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

a) CRÉDITO previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEP. DE ASSIST. BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ASSISTÊNCIA BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	3.839,90
FONTE DE RECURSO: 95	Transf. Convênios Federais Vinculados - Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO:	300.001 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	
TOTAL DE CRÉDITO		3.839,90

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -00600624044-9	Portaria GM/MS nº 3.874 de 23/12/2021 Trata de incentivo financeiro federal de custeio para fortalecimento das ações de cadastramento e qualificação do processo de assistência aos adolescentes no âmbito da Atenção Primária à Saúde.	3.839,90

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 59.050,40** (cinquenta e nove mil cinquenta reais e quarenta centavos);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILANCIA EM SAUDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 305	VIGILANCIA EM SAUDE	
AÇÃO: 2064	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	59.050,40
FONTE DE RECURSO: 95	Transf. Convênios Federais Vinculados - Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO:	300.005 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
TOTAL DE CRÉDITO		59.050,40

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -006624009-0	Incentivo ao Programa Nacional de HIV AIDS e outras DSTs.	59.050,40

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação está realizando cadastro para estágio remunerado nas unidades escolares de Perúibe. Os requisitos são os seguintes: estar cursando Pedagogia, demais licenciaturas, Educação Física (Bacharelado) e Psicologia.

Os interessados devem comparecer na Secretaria de Educação, localizada na Rua Francisco Moratori, 146 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h.